



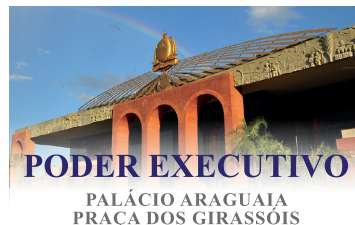
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

Nº 6079



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.038 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KENAR LIMA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.041 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0014135-79.2017.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial:

I - o Ato nº 1.446 - PRM, de 21 de abril de 2011, publicado na edição 3.366 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA, RG 02.404/2, a fim de considerá-lo promovido a partir de 26 de agosto de 2003;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	13
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
ADAPEC	35
AGETO	36
ATI	36
DETRAN	38
FAPT	38
IGEPREV	38
RURALTINS	42
ITERTINS	43
JUCETINS	44
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

II - o Ato nº 1.679 - PRM, de 3 de dezembro de 2018, publicado na edição 5.283 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA, RG 02.404/2, promovido ao Posto de Capitão.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.042 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0014135-79.2017.8.27.2722, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA, RG 02.404/2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, a partir de 21 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.043 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLON IBRAHIM DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.044 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. IVANILDES BISPO DE SOUZA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. IZALTINA RODRIGUES DE CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.046 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022:

1. ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, FCA-2;
2. ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 969737-3, FCA-1;
3. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 710201-4, FCA-3;
4. ISABEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 887897-2, FCA-2;
5. MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA, matrícula 761464-3, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.047 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 839 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NALHA FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 840 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora LIBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula 822891-2, lotada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 9 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 841 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LIBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula 822891-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 842 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no inciso II do §10 do art. 20, e art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Policial Penal NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU, matrícula 83644-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 843 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública o Policial Penal ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1270494-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 844 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 846, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1, relativas a 2020/2021, no período de 2 a 19 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 847 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022:

1. ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, FCA-1;
2. DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 710201-4, FCA-2;
3. MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA, matrícula 761464-3, FCA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 848 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO FLÁVIO COSTA LEAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 012/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Autoriza dispensa de licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade da aquisição de tokens para o CBMTO;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI (CNPJ: 21.308.480/0001-22) no valor de R\$ 2.733,00 (dois mil setecentos e trinta e três reais), conforme Processo nº 2022/09090/000048.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 149/2022/DGP, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Reenquadra bombeiro militar nas respectivas referências e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o arts. 5º a 8º, da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar, os bombeiros militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, a saber:

Nº	NUM. FUNC.	NUM. VINC.	NOME	NOVA REFERÊNCIA	A PARTIR DE
1	11180188	2	JOEMARQUES MARTINS LIMA	1SD-B	01/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO Nº 2019/09090/000019
SIAFI Nº 20000166
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI
OBJETO: Construção do Quartel do Comando-Geral do CBMTO
VALOR DO ADITIVO: Recomposição do Contrato nº 003/2020 corresponde ao acréscimo de R\$ 2.960.431,66 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSO: 0225180238 e 0103180238
MODALIDADE: Concorrência
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e EDMAR RIBEIRO NETO (pela Designe Engenharia e Serviços de Construção EIRELI).

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 23/2022/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de material de consumo (materiais elétricos) para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, em favor das seguintes empresas: PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - CNPJ: 13.128.777/0001-88, para os itens 02 no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), FABRICIO COSTA FERNANDES CNPJ: 37.047.387/0001-41, para os itens 03, 04 e 05 no valor de R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) e TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 09.025.989/0001-62, para os itens 06, 07 e 08 no valor de R\$ 391,88 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) conforme Processo SGD nº 2022/09030/000162.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 548/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos resolve:

EXONERAR, a pedido,

GETSEMYN EVERTON DA SILVA, número funcional 1054350/4, CPF nº xxx.xxx.351-91, do cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAL - 1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 27 de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/23000/002075.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1680/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000581
INTERESSADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11169010/1
CPF: xxx.xxx.261-88
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Alexandre Cavalari Cavalcanti Wolney, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 30.04.2022 a 29.04.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2022/SUGEP.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Ana Izabel Salomão de Souza	XXX.XXX.X21-53	374298/1	Enfermeiro	01.03.2022
Cleonice Lira de Sousa Sacramento	XXX.XXX.X43-34	11146664/1	Assistente de Serviços de Saúde	01.03.2022
Marcelo dos Santos Feitosa	XXX.XXX.X94-53	435810/6	Médico do Trabalho	01.03.2022
Paulo Jones Virissimo	XXX.XXX.X61-15	307583/3	Assistente Administrativo	04.02.2022
Saulo Martins Moura	XXX.XXX.X81-36	1282778/1	Assistente Administrativo	16.02.2022

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Republikado para correção

PROCESSO: 2022/17010/000106

ACORDANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Secretaria da Segurança Pública

CNPJ: 25.053.109/0001-18

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para a confecção de Carteiras de Identidade Funcional doravante denominada apenas CIF, no âmbito do Sistema Penal aos Policiais Penais e Agentes Analistas em Execução Penal, no âmbito do Sistema Socioeducativo aos Agentes de Segurança Socioeducativo, Agentes Especialistas Socioeducativo e Agentes Socioeducativo, totalizando 2000 carteiras funcionais a serem confeccionadas.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

FIRMADO EM: 27/04/2022

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, formalizado, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, podendo ainda ser alterado através de termos aditivos, exceto quanto ao seu objeto.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Wladimir Costa Mota Oliveira, pela conveniente.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.20-0022563

CONSUMIDOR: GUILHERME SILVA CASTILHO

FORNECEDOR: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do Fornecedor: JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.841-72, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 35/2021, datado de 19/02/2021, com base no art. 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no qual DECIDE-SE EXTINGUIR A PRESENTE RECLAMAÇÃO, pois as partes não se enquadram nos conceitos de consumidor e fornecedor na forma prevista nos termos do Código de Defesa do Consumidor e, portanto, a questão não deve ser analisada por este Órgão.

RECOMENDAR ao autor da reclamação que acione o Poder Judiciário, para que a questão seja apreciada com base na legislação civil pertinente.

ARQUIVAR o presente processo.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.20-0018707

CONSUMIDOR: JOSÉ DOS SANTOS GOMES DE SOUSA

FORNECEDOR: TIM S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TIM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.050/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 463/2021, datado de 15/04/2021, com base no art. 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,47 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, VI, bem como, a prática abusiva do art. 6º, III, IV e VI; 39, II e 42, parágrafo único do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.19-0003568

CONSUMIDOR: JÉSSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA

FORNECEDOR: KARINA MIRANZI NOGUEIRA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da Fornecedor: KARINA MIRANZI NOGUEIRA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.944-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 54/2020, datado de 03/01/2020, com base no art. 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, art. 12, VI, e 13, IV, bem como os arts. 6º, III, X, 14, §1º, II, 22 e 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 18 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.12-0031158 (0912.031.158-9)

CONSUMIDOR: JOSÉ MAMEDES SOARES MACEDO

FORNECEDOR: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA - CITY LAR PORTO NACIONAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA - CITY LAR PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.073/0064-76, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 376/2021, datado de 22/03/2021, com base no art. 56, I, do CDC, DECIDE-SE:

ACATAR os fundamentos jurídicos do Parecer Técnico nº: 376/2021, o qual faz parte integrante desse julgamento.

DEIXAR DE APLICAR multa as empresas reclamadas, sanções administrativa previstas no art. 56 do CDC.

PROMOVER a inscrição do nome da reclamada ALLIED S.A. (04.416.818/0001-40) e DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A (CNPJ 01.008.073/0064-76, (CITY LAR), no Cadastro Estadual de Reclamações Fundamentadas Atendidas, em atendimento ao 44 do Código de Defesa do Consumidor, considerando o atendimento do pedido antes do julgamento.

Disponibilizar cópia do presente processo para o conhecimento do consumidor e se assim for o caso poderá requerer o que for de direito, perante o Poder Judiciário.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.19-0022859

CONSUMIDOR: KELCY POTENCIANO DE MATOS

FORNECEDOR: BRASPLAN ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASPLAN ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.288/0001-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 883/2020, datado de 04/11/2020, com base no art. 56, I, do CDC, DECIDE-SE JULGAR IMPROCEDENTE a reclamação proposta e ENCAMINHAR o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do art. 52, do Decreto 2.181/1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.07-0006805

CONSUMIDOR: MANOEL PEREIRA DA SILVA

FORNECEDOR: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.313/0158-87, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 02730/2007, datado de 19/10/2007, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.345,64 (hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, pela prática do ilícito administrativo previsto nos arts. 6º, III, IV, VI, art. 30, 31 e art. 35, I, II e III, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I e VI, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 19 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0022241

CONSUMIDOR: EDIANE FIGUEIRA AGUIAR

FORNECEDOR: GUIA DE ASSINANTES EMPRES. E CLASS. - GUIA MAIS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GUIA DE ASSINANTES EMPRES. E CLASS. - GUIA MAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.569.059/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.789/2019, datado de 04/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos dos artigos 14, da Lei 8.078/90, e artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.20-0000650

CONSUMIDOR: EDSON ROBERTO ALVES CANTANHEDE

FORNECEDOR: CTMD TI SERV ENG COMP E TELECOM-ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CTMD TI SERV ENG COMP E TELECOM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.438.383/0001-51, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.284/2020, datado de 11/05/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que a inobservância às regras apontadas pelo Fornecedor reclamado, configurando-se prática abusiva segundo o art. 39, II e V, do CDC, e infrativa conforme o art. 12, II e VI, do Decreto 2.181/1997, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.19-0008099

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: MATHEUS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATHEUS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.449.071/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.267/2019, datado de 03/10/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do art. 8º e 18, §6º, I, II, todos do CDC, art 12, IX, "a", "b" e "d", do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de Março de 1997, alíneas "d", itens 2 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.16-0018325

CONSUMIDOR: MIRIAM SIEBERT

FORNECEDOR: J.G. BATISTA COMPLEMENTO ESCOLAR - BIOLOGIA EM FOCO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: J.G. BATISTA COMPLEMENTO ESCOLAR - BIOLOGIA EM FOCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.945/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 422/2021, datado de 23/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (um mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando-se em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0010103

CONSUMIDOR: MARIA LÚCIA FERREIRA

FORNECEDOR: ISMAEL QUEIROZ FEITOSA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ISMAEL QUEIROZ FEITOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.379.414/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.730/2020, datado de 26/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.229,50 (um mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com fundamento nos artigos 30, 35, III da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 12, III e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 25 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.09-0027708

CONSUMIDOR: ENEIDA MARIA MORAES DE FREITAS

FORNECEDOR: KLC COBRANÇAS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KLC COBRANÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.016/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 149/2021, datado de 26/05/2021, no qual determinou que notificasse o fornecedor para que este tenha conhecimento do Termo de Julgamento nº 1309/11.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.20-0007691

CONSUMIDOR: MARIA FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: MAISON PIERRE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E EXPORTAÇÃO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MAISON PIERRE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E EXPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.412.788/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 93/2021, datado de 08/02/2021, com base no art. 56, I, do CDC, DECIDE-SE JULGAR IMPROCEDENTE a reclamação proposta e ENCAMINHAR o julgamento ao Superintendente do Procon-TO, nos termos do art. 52, do Decreto 2.181/1997.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.007.16-0019267

CONSUMIDOR: CARINA ALVES TORRES
FORNECEDOR: ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.094/0001-90, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 326/2021, datado de 09/03/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,93 (um mil cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto nº 2.181/97 e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 26 de Abril de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.004.22-0005843

CONSUMIDOR: MARCELO MENEZES DE MELO
FORNECEDOR: GRUPO MAQCAMP EQUIPAMENTOS (CNPJ 39.949.265/0001-76).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TALITA JULIANA GOMES CORREA - 39.949.265/0001-76) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCELO MENEZES DE MELO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0005843, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 27 de Abril de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0002788

CONSUMIDOR: JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO
FORNECEDOR: VIPP-COMMERCE NACIONAL LTDA (CNPJ 42.295.599/0001-88).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIPP-COMMERCE NACIONAL LTDA - 42.295.599/0001-88) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOANA PAULA MARTINS VIEIRA DE CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0002788, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 01 de Abril de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 77010.000021/2022

Processo: 2022/77011/000050

Emenda: 010420.00464/2022

Projeto: 010420.00271/2022

Partes: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO e o MUNICÍPIO RIO DOS BOIS.

Objeto: REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DOS BOIS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 5 A 7 DE MAIO DE 2022.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022.

Valor: O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 728, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de adquirir 04 (quatro) inscrições para participação de servidores para participarem do Congresso Bett Brasil Educar 2022, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº. 2022/27000/0003244;

Considerando o Parecer nº 121/2022/GPAJ/ASSEJUR, às fls. 70/79 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para adquirir 04 (quatro) inscrições para participação de servidores para participarem do Congresso Bett Brasil Educar 2022, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer SCE Nº 243/2022, às fls. 81/90 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993, para adquirir 04 (quatro) inscrições para participação de servidores para participarem do Congresso Bett Brasil Educar 2022, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, Ação nº 2381 - Formação Continuada dos Servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativas da Secretaria da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
Hyve Eventos LTDA	14.681.157/0001-34	R\$ 9.600,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2020/27000/011434
Nº CONTRATO: 63/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do número do CNPJ e o endereço da razão social do Contrato nº 063/2021, para constar como CONTRATADA a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0009-45
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES
QUERIDO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO CNPJ: sob o nº 01.284.632/0001-97, localizada na Av: Tocantins Esq. Av. Paraná, Quadra 36, Silvanópolis-TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/05/2022 às 08h00. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual João Pires Querido, na Cidade de Silvanópolis-TO das 08h00 às 18h00. Tel.: (63) 3542-1460, através do e-mail: financeiroaassocapoi@gmail.com.

Silvanópolis - TO, 29 de Abril de 2022.

FRANCISCO PUTENCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CEM
GTI DARCY MARINHO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL CEM GTI DARCY MARINHO, CNPJ Nº 01.230.236.0001/87, localizada na Rua Francisco da Silva Queiroz, 426, Centro, Tocantinópolis/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica para Aquisição de Gênero Alimentícios. Data da Abertura: 17/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min, pelo Tel.: (63) 3471-2164 e através do e-mail: darcymarinho@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis/TO, 27 de abril de 2022.

MARYNA SANTOS COELHO
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET
ALTERAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, por meio do pregoeiro(a) abaixo descrito, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 02/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 13 de maio de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 29 de abril de 2022.

CIZERNANDO QUIXABEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ
ALVES DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO
DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, localizada na Av. Carajás, nº 331, Centro, Caseara - TO, por meio do pregoeiro(a) promoverá a dispensa de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/05/2022 às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual José Alves de Assis em Caseara do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3379-1213 e através do e-mail: josedassiss@ue.seduc.to.gov.br.

Caseara/TO, 28 de abril de 2022.

AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA
AMORIM - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: E A de Albuquerque - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.328,12 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante; Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: P. Silva Alves
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.295,63 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante: Polianne Silva Alves - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: Sábio e Manea LTDA
CNPJ: 07.808.758/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.020,00 (setenta e cinco mil e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/04/2022 e encerramento em 20/09/2022, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/21.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante: Marcio Antônio Sábio - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 45.185,60 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 14.049,60 (quatorze mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: PAULISTA IND. COMER. DE ALIM. LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 42.240,01 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e um centavo).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 10.753,90 (dez mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 6.681,23 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: ANA LUCIA ALVES MARINHO
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA - DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL, inscrito no CNPJ nº 01.926.545/0001-96.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL SETOR SUL.
VALOR: R\$ 8.979,88 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: SIMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

SILMARA SIRQUEIRA ROSARIO MACHADO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.927,50 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 003/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: Comercial Coelho EIRELI.
CNPJ: 26.900.099/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.222,50 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.703,50 (Quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: L D Uvas EIRELI
CNPJ: 22.790.200/000128
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.150,00 (Dois mil e cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO: 002/2022
CONTRATO Nº 006/2022
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes.
CONTRATADA: Supermercado Sousa LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.078,00 (Cinco mil e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires - Representante legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal Contratada.

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 295, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 30 de maio a 13 de junho de 2022, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.220, de 16 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.475, de 21 de agosto de 2007, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 296, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 02 a 16 de maio de 2022, a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA, nº funcional 243817-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 1.220, de 16 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.475, de 21 de agosto de 2007, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 298, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR,

a partir do dia 1º de maio de 2022, a PORTARIA SEFAZ nº 237, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.824, de 09 de abril de 2021, que designou o servidor JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA, Nº funcional 730546-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Diretoria da Receita.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 306/2022/GABSEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria nº 280, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a prévia notificação do contribuinte ou de seu representante legal nos casos de suspensão ou revogação de Termo de Acordo de Regime Especial e na suspensão de ofício.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 549, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 280, de 19 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

Art. 3º Os eventos de suspensão cadastral de ofício e baixa de ofício, também deverão ser precedidos de notificação por ciência direta ao contribuinte ou ao seu representante legal, ou por via postal, sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às suspensões previstas nas alíneas “k” e “v”, do inciso II, do art. 101, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com a descrição constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.452.937/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE. EQUIP.	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Notebook TIPO I Especificação Técnica Mínima Alimentação Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 30Wh; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Conector plug do cabo de alimentação encaixável em tomada padrão NBR-14136; Controladora de vídeo Interface controladora gráfica integrada ao processador com memória compartilhada de no mínimo 256 MB (duzentos e cinquenta e seis megabytes); No mínimo uma saída Mini Display Port ou Display Port ou HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12. Interfaces Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.0 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item; Alto-falantes interno ao notebook; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com 02 (dois) botões e área para rolagem (função scroll), sendo aceito "touchpad" com botões integrados sob sua base; Mínimo de 3 (três) portas USB; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç". Memória Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada, arquitetura DDR4; Processador Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos reais de processamento e 8 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 1.6 GHz, com no mínimo 8 MB (seis megabytes) de cache e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2; Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 (sessenta e quatro) bits, em sua última versão, OEM em português instalado. Navegador O equipamento deverá possuir os navegadores Chrome e Firefox instalados, em versão atualizada; Microsoft Office O equipamento deverá possuir o aplicativo Microsoft Office instalado; Tela de Vídeo Suporte à resolução de 1920x1080; Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas e possuir tecnologia antirreflexo; Unidade de Disco Rígido Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).	UND x Diária	20	05	145,00	725,00	14.500,00
02	Notebook TIPO II Especificação Técnica Mínima Alimentação Bateria principal de Ion de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 30Wh; Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático; Conector plug do cabo de alimentação encaixável em tomada padrão NBR-14136; Controladora de vídeo Interface controladora de vídeo com memória dedicada mínima de 2 GB (dois gigabytes), com capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; No mínimo uma saída Mini Display Port ou Display Port ou HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12. Interfaces Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1; Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.0 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item; Alto-falantes interno ao notebook; Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com 2 (dois) botões e área para rolagem (função scroll), sendo aceito "touchpad" com botões integrados sob sua base; Mínimo de 3 (três) portas USB; Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç". Memória Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada, arquitetura DDR4; Processador Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos reais de processamento e 8 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 1.6 GHz, com no mínimo 8 MB (seis megabytes) de cache e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2; Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 (sessenta e quatro) bits, em sua última versão, OEM em português instalado. Navegador O equipamento deverá possuir os navegadores Chrome e Firefox instalados, em versão atualizada; Microsoft Office O equipamento deverá possuir o aplicativo Microsoft Office instalado; Tela de Vídeo Suporte à resolução de 1920x1080; Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas e possuir tecnologia antirreflexo; Unidade de Disco Rígido Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).	UND x Diária	30	05	125,00	625,00	18.750,00
03	Projeto Multimídia TIPO I Especificação Técnica Mínima Características: Luminosidade: mínimo de 5.000 lúmens; Resolução mínima de 1600 x 1200; Resolução compatível: SGVA, XGA, SXGA, VGA; Suportar apresentações a partir de computadores, notebooks, TV, câmeras fotográficas e filmadoras; Deve possuir ajuste de foco de projeção e zoom; Conexões: 1 (um) HDMI; 1 (um) USB; Possuir voltagem automática de 100/240V; Deverá ser entregue com controle remoto	UND x Diária	12	05	1.200,00	6.000,00	72.000,00

04	Projeto Multimídia TIPO II Especificação Técnica Mínima Características: Sistema de projeção: Tecnologia DLP; Luminosidade: mínimo de 5.000 lúmens; Contraste 5000:1; Formato de tela 16:10; Resolução nativa WXGA (1280 x 800); Resolução compatível: SGVA, XGA, SXGA, VGA; Compatível com: 480p, 480p, 576p, 576p, 720p, 1080i, 1080i; Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM; Possuir voltagem automática de 100/240V; Deverá ser entregue com controle remoto;	UND x Diária	04	05	1.245,00	6.225,00	24.900,00
05	Projeto Multimídia TIPO III Especificação Técnica Mínima Características: Projeto multimídia de curta distância para projeção traseira; Sistema de projeção: Tecnologia DLP; Luminosidade: mínimo de 3.000 lúmens; Resolução XGA (1280 x 800); Formato de tela 16:10; Resolução compatível SGVA, XGA, SXGA, VGA; HDTV compatível 480i, 480p, 576p, 576p, 720p, 1080i, 1080i; Compatibilidade de vídeo NTSC, PAL, SECAM; Possuir voltagem automática de 100/240V; Deverá ser entregue com controle remoto;	UND x Diária	04	05	195,00	975,00	3.900,00
06	Tela para projeção tipo I Especificação Técnica Mínima Características: Tamanho 2,03 x 1,14 m; Cor: Branco; Suporte ou tripé para sustentação da tela.	UND x Diária	12	05	145,00	725,00	8.700,00
07	Tela para projeção tipo II Especificação Técnica Mínima Características: Imagem em relação ao aspecto de 16:10 de 150" (polegadas); Cor: cinza; Tela de alta definição;	UND x Diária	04	05	235,00	1.175,00	4.700,00
08	Tela para projeção tipo III Especificação Técnica Mínima Características: Tela para projeção traseira; Branca; Imagem em relação ao aspecto de 16:10 de 80" (polegadas);	UND x Diária	04	05	195,00	975,00	3.900,00
09	Impressora laser Especificação Técnica Mínima Características: Laser Monocromática; Velocidade da impressão: mínimo de 26 ppm (modo de impressão normal); Resolução de impressão: 1200 x 1.200 dpi; USB 2.0 ou superior; Bandeja de entrada para 500 (quinhentas) folhas; Bandeja de saída para 50 (cinquenta) folhas; Tamanhos de mídia suportados: A4, ofício, carta; Tipos de suportes: Papel, transparências, etiquetas, envelopes; Deve ser entregue com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento; Deve ser entregue devidamente instalada e conectada aos computadores/rede.	UND x Diária	05	05	145,00	725,00	3.625,00
10	Impressora colorida Especificação Técnica Mínima Características: Laser colorida; Velocidade da impressão: 35 ppm modo de impressão normal em preto; Resolução mínima de 1200 x 1.200 dpi; Interface USB 2.0; Bandeja de entrada para 200 (duzentas) folhas; Tamanhos de mídia suportados: A5, A4, ofício, carta; Deve ser entregue com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento; Deve ser entregue devidamente instalada e conectada aos computadores/rede; Conectividade por meio de rede 10/100/100 e WIFI.	UND x Diária	02	05	340,00	1.700,00	3.400,00
11	TV 50" Especificação Técnica Mínima Características: Com tecnologia da Tela LED ou LCD; Tamanho de 50" (cinquenta polegadas); Possuir 01 (uma) entrada de vídeo; Possuir 01 (uma) entrada de áudio e vídeo; Possuir 01 (uma) saída de áudio e vídeo; Possuir 01 (uma) entrada RGB para PC; Possuir 02 (duas) entradas HDMI; Voltagem bivolt ou 220 Volts; O equipamento deverá ser entregue com controle remoto.	UND x Diária	25	05	245,00	1.225,00	30.625,00
VALOR TOTAL DA ATA (R\$)							189.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços serão realizados no Centro Agrotecnológico de Palmas, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

b) Os serviços estão previstos para acontecer entre os dias 10 e 14 de maio de 2022, conforme disposto nas condições gerais.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto na nota fiscal pelo servidor competente, o qual observará as especificações exigidas neste Termo de Referência.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

Empresa:
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - EPP

CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 2019/25000/00.672

SECRETARIA DA FAZENDA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos e DESPACHO SEFAZ Nº 68/2022/GGA, que tem por finalidade a credenciar empresas autorizadas, por instituição credenciadora autorizada e homologada pelo Banco Central do Brasil, a processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras para o pagamento de tributos estaduais, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO
01.530.025/0001-60	DATALINK LTDA

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme estabelecido no item 10 do edital.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 024/2022

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
0500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)
PROCESSO Nº 2022/3300/00.005

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, que teve como vencedora a empresa HOTEL ARCO IRIS PALMAS LTDA, nos grupos 01, 02 e 03, valor de R\$ 215.568,60 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 215.568,60 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria da Indústria Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - Processo: 2022/19010/000079
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para o alargamento da Avenida Goiás junto ao Distrito Industrial em Gurupi-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/06/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.to.gov.br/seinf. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1637 e email: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas-TO, 29 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 003/2022

PROCESSO Nº 2022/38960/000228

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, restauração e drenagem de águas pluviais da Rodovia TO-422, no Distrito Agroindustrial de Araguaína - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o dia 03/06/2022 às 10h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 28 de abril de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 281/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE ABRIL DE 2022.**
Republicada para correção

Dispõe sobre o chamamento público de médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do sistema de saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso, resolve:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO para atender as Unidades Hospitalares sob gestão Estadual, conforme anexo.

Parágrafo Único. Os interessados devem entrar em contato por meio dos ramais 3218-1740/1744/2706/6286, ou encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no email: sesaucontratos2019@gmail.com, as contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Estado

ANEXO DA PORTARIA - 281/2022/SES/SGPES/DGP/GGP

UNIDADE LOTAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - HGP	Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Clínica Médica, Ginecologia, Hematologia, Imagiologia, Ortopedia, Nefrologia, Neurologia Cirúrgica, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Vascular.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Araguaína	Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Clínica Médica, Hematologia, Imagiologia, Ortopedia, Nefrologia, Neurologia Clínica e Cirúrgica, Pneumologia, Psiquiatria, Urologia, Vascular.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Gurupi	Cardiologia, Cirurgia Geral, Obstetrícia, Imagiologia, Ortopedia, Neurologia Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Psiquiatria, Urologia, Vascular.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Centro de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos - Palmas	Cirurgia Pediátrica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria Clínica.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Augustinópolis	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Imagiologia, Ortopedia, Neurologia Clínica e Cirúrgica, Pediatria, Psiquiatria, Vascular.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Dianópolis	Cardiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Ortopedia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30

Hospital de Regional de Guará	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital e Maternidade Tia Dedé - Porto Nacional	Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Miracema do Tocantins	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Imagiologia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Paraíso do Tocantins	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Imagiologia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Porto Nacional	Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Imagiologia, Ortopedia, Neurologia, Psiquiatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Alvorada	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Araguaçu	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital e Maternidade Imã Rita - Arapoema	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Arraias	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Pedro Afonso	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30
Hospital de Regional de Xambioá	Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria.	20hs	R\$ 5.138,10
		40hs	R\$ 10.276,20
		60hs	R\$ 15.414,30

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Estado

PORTARIA Nº 399/2022/SES/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
33/2022	2021/30550/8571	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Diretoria de Assistência Farmacêutica	Thales B. P. A. Mat: 1170074-3	Josilene R. A. Mat: 11716495-1	Kédma M. C. Mat: 11483865-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde**PORTARIA Nº 403/2022/SES/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
28/2022	2021/30550/8574	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Diretoria de Assistência Farmacêutica	Thales B. P. A. Mat: 1170074-3	Josilene R. A. Mat: 11716495-1	Kédma M. C. Mat: 11483865-2
28/2022	2021/30550/8574	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Diretoria de Centro de Distribuição	Iranel S. C. Mat: 1156454-4	Edvania C. C. P. Mat: 995840-1	Monalicio A. A. Mat: 1142100-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 404/2022/SES/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
41/2022	2022/30550/2057	Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado	Hospital de Referência de Augustinópolis	Erivelton P. S. Mat: 11619635-3	Jose L. P. Mat: 11550287-3	Vilma J. A. Mat: 59137-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 408/2022/SES/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0029184-03.2021.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...)Ante o exposto, CONFIRMO a tutela antecipatória concedida e ACOELHO a pretensão deduzida na inicial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize ao autor a consulta pré-operatória em cirurgia ortopédica. Registre-se que consta informação de agendamento da referida consulta em 10/09/2021 (ev. 21).(...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 84/86;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 33/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 388/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de materiais de consumo (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL), junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para a aquisição de materiais de consumo (PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL), no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ORIZOMAR VIEIRA ROCHA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/000910;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 409/2022/SES/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ULLANNES PASSOS RIOS	CPF: XXX, XXX, 061-04	MATRÍCULA: 901870-2
----------------------	-----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 410/2022/SES/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0000381-35.2019.827.2711, a qual determina em suma: "(...) CONFIRMO a decisão de evento 21 e ACOLHO PARCIALMENTE o pedido deduzido na inicial para determinar que o MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS disponibilize ao autor, de modo definitivo, consultas, sob pena de astreintes (multa), no valor diário de R\$ 100,00 (cem reais), limitada ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e ao ESTADO DO TOCANTINS realize procedimento cirúrgico nos quadris e/ou hérnia discal, sob pena de astreintes (multa), no valor diário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), limitada ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tudo consoante demonstrado nos laudos médicos (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 80/82;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 41/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 399/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROTESE DE QUADRIL LADO ESQUERDO, junto à empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.801.201/0001-56, para aquisição de PROTESE DE QUADRIL LADO ESQUERDO, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente LOURIVAL FREIRE DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001542;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 418/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratar prestação de serviços de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) - HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2021/SES/SPAS.

Considerando, Estudo Técnico Preliminar, SGD: Nº 2021/30559/087377 às fls. 43 a 59.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953.0001-92, no valor total de R\$ 26.184.893,64 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo nº 2022/30550/003561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 415/2022/SES/GASEC, publicada no D.O.E nº 6075, da data 27 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 422/2022/SES/GASEC, 29/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO
Kédma Maria Carneiro Matricula: 11.483.865-2	Alzira Francisca Gomes dos Santos Matricula: 11.582.936-1	113/2021	Custeio do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/003561

CONTRATO: 64/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA REDE COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), DO TIPO II, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM DE CUIDADOS INTENSIVOS, REGULADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES DESDE A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO, EM CASO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352

FONTE: 500.1002.102 E 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

VALOR: 9.734.141,64 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. - P/ CONTRATADA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$128.910,89 (cento e vinte oito mil, novecentos e dez reais, oitenta e nove centavos), conforme nota fiscal nº 8172, fl. 49, tratamento neuroendoscópico ventricular, autos judiciais nº 0000031-77.2021.827.2743, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 77/77v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/3327 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas-TO, 26 de Abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	780	FRASCO/ AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG/ (10MG/ ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 30ML FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA/ GENERICO	R\$ 102,99	R\$ 80.332,20
VALOR TOTAL						R\$ 80.332,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	4.680	AMPOLA	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO COMPOSTO DE: COBRE (SULFATO CUPRICO)+ CROMO (CLORETO CROMICO) + MANGANÉS (SULFATO DE MANGANES) + ZINCO (SULFATO DE ZINCO) SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML AMPOLA	CITOPHARMA	R\$ 8,22	R\$ 38.469,60
VALOR TOTAL						R\$ 38.469,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	7.020	FRASCO	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60G/ML ENEMA 130 ML FRASCO	NATULAB	R\$5,41	R\$ 37.978,20
30	7.956	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	NATULAB	R\$2,17	R\$ 17.264,52
51	32.760	CAPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	CIFARMA	R\$0,94	R\$ 30.794,40
53	35.100	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G ENVELOPE	CIFARMA	R\$1,94	R\$ 68.094,00
VALOR TOTAL						R\$ 154.131,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1.560	FRASCO	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML FRASCO	EUROFARMA/GENÉRICO	R\$ 12,80	R\$ 19.968,00
58	2.340	BISNAGA	SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G + 7,70MG/G ENEMA 6,5G	EUROFARMA/MINILAX	R\$ 4,45	R\$ 10.413,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.381,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006736

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	5.616	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	GENÉRICO - ACCORD	R\$7,63	R\$42.850,08
VALOR TOTAL						R\$42.850,08

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/006736

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,5MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	NOVARTIS	R\$15,37	R\$2.397,72
2	515	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 0,75MG (POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	NOVARTIS	R\$22,46	R\$11.566,90
3	156	COMPRIMIDO	EVEROLIMO 1 MG(POR COMPRIMIDO) PARA TRANSPLANTE RENAL	NOVARTIS	R\$29,60	R\$4.617,60
VALOR TOTAL						R\$18.582,22

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007410

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	156	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM, CONEXAO FEMEA 22MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	VENTCARE / 80677040002	R\$71,00	R\$11.076,00
VALOR TOTAL						R\$11.076,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007410

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	62	UNIDADE	TUBO TIPO TRAQUEIA INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 110CM, CONEXAO FEMEA 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993	VENTCARE	R\$76,00	R\$4.712,00
4	16	UNIDADE	*TUBO TIPO TRAQUEIA PARA ALONGAMENTO DO CIRCUITO RESPIRATORIO, EM SILICONE 100% PARA USO COMO CIRCUITO RESPIRATORIO E/OU ANESTESIA INFANTIL, CONEXAO MACHO 12MM, PAREDES LISA, AUTOCLAVAVEL, INODORO, RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C . DEVE ATENDER NBR 10993*	VENTCARE	R\$82,50	R\$1.320,00
VALOR TOTAL						R\$6.032,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007329

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.224.182/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	97	UNIDADE	COLCHAO PNEUMATICO COM SISTEMA BIO-AIR PARA PREVENCAO DE ESCARAS E ULCERAS DE PRESSAO COFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, IMPERMEAVEL, INFLAVEL, LEVE, POSSUINDO NO MINIMO 130 CELULAS DISTRIBUIDAS CONFORME A PRESSAO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA, TEMPO DE CICLO DE 5 MINUTOS. DIMENSOES APROXIMADAS INFLADO: COMPRIMENTO 198CM(+2) X LARGURA 89CM(+1) E ALTURA 6CM(+1), CONTEDO UMA UNIDADE DE CONTROLE 220 VOLTS, CABO DE FORCA E MANGUEIRA ÚNICA OU DUPLA. DEVE APRESENTAR REGISTRO NAANVISA.	DELLAMED	R\$314,00	R\$30.458,00
VALOR TOTAL						R\$30.458,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.224.182/0001-40

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007329

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.510	UNIDADE	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	RCS	R\$73,75	R\$258.862,50
4	1.170	UNIDADE	COLCHAO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO SOLTEIRO COM DENSIDADE D-33, CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO, FLEXIVEL, DIMENSOES APROXIMADAS: 188 CM DE COMPRIMENTO, 88 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 05 CM DE ALTURA (DA BASE A PONTA), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VALIDADE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHAO.	RCS	R\$73,75	R\$86.287,50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
 CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	19.656	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 120 A 150 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	BIOLINE	R\$ 5,74	R\$ 112.825,44
6	92.618	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 3-0 COM 45 (+/- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,84	R\$ 170.417,12
8	47.175	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO No 4-0 COM 45 (+/- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,84	R\$ 86.802,00
10	38.926	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 4-0 COM 45 (+/- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+/- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,84	R\$ 71.623,84
28	2.808	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 10-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 28,00	R\$ 78.624,00
VALOR TOTAL						R\$ 520.292,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
 CNPJ: 17.172.874/0001-29

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
 CNPJ: 37.844.479/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	2.808	ENVELOPE	KIT CATARATA, CONTENDO 01 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, Nº 10-0, COM 30 CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65 CM, 3/8 DE CÍRCULO ESPÁTULA (OFTÁLMICA) E 01 FIO DE SUTURA TRANÇADO, SEDA, COR PRETA, Nº 4-0, COM 45 CM, COM AGULHA DE 1,3 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA)	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 40,00	R\$ 112.320,00
25	936	ENVELOPE	KIT CATARATA, CONTENDO 01 FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR, NYLON, COR PRETO, Nº 10-0, COM 30 CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65 CM, 3/8 DE CÍRCULO ESPÁTULA (OFTÁLMICA) E 01 FIO DE SUTURA TRANÇADO, SEDA, COR PRETA, Nº 4-0, COM 45 CM, COM AGULHA DE 1,3 CM, 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA)	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 40,00	R\$ 37.440,00
26	2.808	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 9-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 35,00	R\$ 98.280,00
27	936	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 9-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CÍRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 35,00	R\$ 32.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 280.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	12.707	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON NAO ABSORVIVEL PRETO MONOFILAMENTO Nº 2.0 COM 250 CM (125cm loop) LAÇADO COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA DE 6.5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	BIOLINE	R\$ 8,51	R\$ 108.136,57
VALOR TOTAL						R\$ 108.136,57

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25.709	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 1,9 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,94	R\$ 49.875,46
3	6.552	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 120 A 150 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	BIOLINE	R\$ 7,88	R\$ 51.629,76
4	34.445	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 2,01	R\$ 69.234,45
7	30.872	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 3-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 2,32	R\$ 71.623,04
9	15.724	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO No 4-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,94	R\$ 30.504,56
11	12.975	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 4-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 1,97	R\$ 25.560,75
15	12.402	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 15MM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	BIOLINE	R\$ 2,63	R\$ 32.617,26
16	4.610	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 41,55	R\$ 191.545,50
17	1.536	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 41,55	R\$ 63.820,80

18	4.072	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 45,24	R\$ 184.217,28
19	1.357	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 45,24	R\$ 61.390,68
20	3.230	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM (+-0,1) E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 71,00	R\$ 229.330,00
21	1.076	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM (+-0,1) E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R\$ 71,00	R\$ 76.396,00
29	936	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 10-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	BIOLINE	R\$ 35,51	R\$ 33.237,36
VALOR TOTAL					R\$ 1.170.982,90	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005508

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	286.650	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,26	R\$ 74.529,00
5	456.300	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,28	R\$ 127.764,00
6	152.100	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 900 A 1.300ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,28	R\$ 42.588,00
8	526.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMO/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	B.BRAUN	R\$ 0,33	R\$ 173.745,00
VALOR TOTAL						R\$ 418.626,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005508

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL LTDA - CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	859.950	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA DE: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO ENTRE 3,2 A 20%. SOLUÇÃO DE GLICOSE ENTRE 9,5 A 40%. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS ENTRE 2,5 A 20% E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.060 E 1600 MOSMO/L. DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 0,8 A 1,2 CAL/ML. PREFERENCIALMENTE EM VOLUME TOTAL DE 1500 A 2.100ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADAS, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,19	R\$ 163.390,50

7	1.579.500	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFÉRICA 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 32G. SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 70G A 150G DE GLICOSE. SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 28G A 60G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 900 KCAL A 1.100 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 750 E 850 MOSMOL/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA. NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,26	R\$ 410.670,00
9	1.719.900	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSMOL/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRI-COMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA. NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,45	R\$ 773.955,00
11	1.170	FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VOLUME TOTAL DE 50ML A 100 ML FRASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 300,00	R\$ 351.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.699.015,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NUTRIFICACOMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004548

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 357/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	360	UND	STENT FARMACOLÓGICO PARA ARTÉRIA CORONÁRIA MODELO EXPANSÍVEL POR BALÃO MONTADO EM SISTEMA TROCA RÁPIDA. DIÂMETRO 2,25 A 4 MM COMPRIMENTO 8 A 38.	biotronik	R\$1.050,00	R\$378.000,00
VALOR TOTAL						R\$378.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	702	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 29,70	R\$ 20.849,40
19	1.404	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20MG/0,5ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 50,00	R\$ 70.200,00
60	2.106	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 60,00	R\$ 126.360,00
62	1.170	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 43,90	R\$ 51.363,00
68	351	FRASCO-AMPOLA	PACCLITAXEL 30MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 24,20	R\$ 8.494,20
VALOR TOTAL						R\$ 277.266,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 04.274.988/0002-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	410	SERINGA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	GENERICICO - DR. REDDYS	R\$ 490,10	R\$ 200.941,00
VALOR TOTAL						R\$ 200.941,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 09.192.829/0001-08

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	819	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 579,00	R\$ 474.201,00
6	273	FRASCO-AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 579,00	R\$ 158.067,00
7	644	FRASCO-AMPOLA	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 124,99	R\$ 80.493,56
8	214	FRASCO-AMPOLA	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 124,99	R\$ 26.747,86
24	1.053	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 48,63	R\$ 51.207,39
29	234	FRASCO-AMPOLA	EPIRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 179,92	R\$ 42.101,28
30	78	FRASCO-AMPOLA	EPIRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 179,92	R\$ 14.033,76
41	702	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 77,42	R\$ 54.348,84
55	141	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 1G (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$196,76	R\$ 27.743,16
56	46	FRASCO-AMPOLA	METOTREXATO 1G (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$196,76	R\$ 9.050,96
66	1.053	FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 94,99	R\$ 100.024,47
67	351	FRASCO-AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 94,99	R\$ 33.341,49
74	77	FRASCO	RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 570,00	R\$ 43.890,00
75	25	FRASCO	RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 570,00	R\$ 14.250,00
76	54	FRASCO	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 3.000,00	R\$ 162.000,00
77	18	FRASCO	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 3.000,00	R\$ 54.000,00
78	117	FRASCO-AMPOLA	TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 400,00	R\$ 46.800,00
79	39	FRASCO-AMPOLA	TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.407.900,77

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	3.159	FRASCO-AMPOLA	FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 36,60	R\$ 115.619,40
VALOR TOTAL						R\$ 115.619,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:67.729.178/0004-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	59	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ ML SUSPENSAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 2.259,32	R\$ 133.299,88
27	19	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ ML SUSPENSAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 2.259,32	R\$ 42.927,08
70	12	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	SERVIER	R\$ 4.843,80	R\$ 58.125,60
71	4	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	SERVIER	R\$ 4.843,80	R\$ 19.375,20
VALOR TOTAL						R\$ 253.727,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ:09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
82	23	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION	R\$ 5.088,68	R\$ 117.039,64
83	7	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CELLTRION	R\$ 5.088,68	R\$ 35.620,76
VALOR TOTAL						R\$ 152.660,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
 CNPJ:26.921.908/0002-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.015.209/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	234	FRASCO-AMPOLA	DACARBAZINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 44,60	R\$ 10.436,40
21	1.053	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 286,00	R\$ 301.158,00
22	351	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 286,00	R\$ 100.386,00
25	351	FRASCO-AMPOLA	DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 65,00	R\$ 22.815,00
33	1.053	FRASCO-AMPOLA	FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 80,00	R\$ 84.240,00
36	780	FRASCO-AMPOLA	FLUORURACILA 500MG (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 14,40	R\$ 11.232,00
37	1.638	FRASCO-AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 109,90	R\$ 180.016,20
38	546	FRASCO-AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 109,90	R\$ 60.005,40
40	136	SERINGA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	EUROFARMA	R\$ 990,00	R\$ 134.640,00
42	234	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 199,00	R\$ 46.566,00
43	640	FRASCO-AMPOLA	GENCITABINA 200MG INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 118,00	R\$ 75.520,00
49	468	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 87,43	R\$ 40.917,24
50	312	FRASCO-AMPOLA	IFOSFAMIDA 2G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 108,40	R\$ 33.820,80
53	624	FRASCO-AMPOLA	IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) 5ML	EUROFARMA	R\$ 66,66	R\$ 41.595,84
54	3.900	AMPOLA	MESNA 400MG (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 4ML AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 11,32	R\$ 44.148,00
61	702	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 165,00	R\$ 115.830,00
63	390	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 80,00	R\$ 31.200,00
69	117	FRASCO-AMPOLA	PACITAXEL 30MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 55,00	R\$ 6.435,00
86	78	FRASCO-AMPOLA	VINORELBINA 50MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 250,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.360.461,88

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 35.015.209/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58	234	FRASCO-AMPOLA	MITOXANTRONA 20MG (2MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	EVOMIXAN/ FARMARIN	R\$ 735,50	R\$ 172.107,00
59	78	FRASCO-AMPOLA	MITOXANTRONA 20MG (2MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	EVOMIXAN/ FARMARI	R\$ 735,50	R\$ 57.369,00
VALOR TOTAL						R\$ 229.476,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:07.768.887/0001-01

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 35.067.853/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	468	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20MG/0,5ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5ML FRASCO-AMPOLA	GENERICO/ GLENMARK	R\$ 261,76	R\$ 122.503,68
VALOR TOTAL						R\$ 122.503,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ:35.067.853/0001-25

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004034, conforme segue:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.106.005/0001-80, o valor adjudicado R\$ 38.469,60.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 273.421,20.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 80.332,20.

O valor total adjudicado R\$ 392.223,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/006736, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 18.582,22.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08, o valor adjudicado R\$ 42.850,08.

O valor total adjudicado R\$ 61.432,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 043/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007410, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 6.032,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 11.076,00.

O valor total adjudicado R\$ 17.108,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 049/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007329, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 84.228,71.

VITTALEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA.
CNPJ: 09.174.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 677.913,60.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 458.823,69.

HOSPMED COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.224.182/0001-40, o valor adjudicado R\$ 30.458,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.251.424,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 051/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004487, conforme segue:

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R\$ 280.800,00.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 108.136,57.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.170.982,90.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 520.292,40.

O valor total adjudicado R\$ 2.080.211,87. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 077/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005508, conforme segue:

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 1.699.015,50.

NTR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.178.241/0001-06, o valor adjudicado R\$ 418.626,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.117.641,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 357/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004548, conforme segue:

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 40.014.621/0001-49, o valor adjudicado R\$ 2.306.171,79.

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05, o valor adjudicado R\$ 378.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.684.171,79. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 363/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003020, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 277.266,60.

MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 229.476,00.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 1.407.900,77.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 253.727,76.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.192.829/0001-08, o valor adjudicado R\$ 200.941,00.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 152.660,40.

HYPERMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 35.015.209/0001-03, o valor adjudicado R\$ 1.360.461,88.

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25, o valor adjudicado R\$ 122.503,68.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 115.619,40.

O valor total adjudicado R\$ 4.120.557,49. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/001495**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - RECIPIENTES PARA RESÍDUOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/003536**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - CAMA TIPO FAWLER ELÉTRICA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 28 de abril 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PORTARIA CPAD Nº 004, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designado pela Portaria SSP Nº 173, de 26 de abril de 2022, exarada pelo Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, bem como o Despacho GAB/COGER Nº 011/2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 187 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 e os arts. 8º, I, e 29, ambos da Portaria SSP Nº 1050, de 19 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o Despacho nº 065/2022/GAB/SSP (SGD nº 2022/31009/029706), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, na Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 064/2021, determinando a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa face a conduta dos servidores: Matrícula Funcional nº 66063-1 e Matrícula Funcional nº 128585-1.

CONSIDERANDO que as condutas dos supracitados servidores, passíveis de reprovação administrativa, materializam-se em decorrência dos fatos narrados nos autos da Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 064/2021, SGD nº 2021/31001/000283, instaurados pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em razão da expedição de Requisição Ministerial, encaminhada através do Ofício nº 012/2021/GAESP/MPTO, na qual identificou a possível participação dos servidores retromencionados em atos criminosos investigados pela Polícia Federal nas Operações denominadas "HYGEA" e "ÉRIS".

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que com virtuais condutas, individualmente contextualizadas no Despacho de Julgamento/GAB/COGER nº 018/2022 (fls. 180/212 da Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 064/2021), os aludidos servidores, na via de distorção da ordem pública e afronta aos princípios basilares da ordem jurídica, em tese, teriam cometido as Transgressões Disciplinares previstas na Lei 3.461/2019, assim expressos:

1. Matrícula Funcional nº 66063-1, art. 97 c/c artigo 96, inciso III; art. 98, inciso III, alínea "b"; art. 99, incisos I, II, VIII, XVI e XXXI, todos da Lei nº 3.461/2019.

2. Matrícula Funcional nº 128585-1 art. 97 c/c artigo 96, inciso III; art. 98, inciso III, alínea "b"; art. 99, incisos I, II, VIII, XVI e XXXI, todos da Lei nº 3.461/2019.

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública que, velando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores;

CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 5º, incisos LII, LIV e LV, e no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que garantem aos imputados o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores, nos termos do art. 175, II, c/c art. 184, I e 193 da Lei 3.461/2019, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por eles praticadas, devendo desde já serem tomadas as seguintes providências:

1. Lavre-se Termo de Instalação da Comissão e Início dos Trabalhos, com cópia das Portarias e Despacho GAB/COGER Nº 011/2022 que instituíram a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

2. Junte-se aos autos Despacho do Secretário de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no qual determinou a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Autue-se, em apenso, os autos de Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 064/2021;

4. Oficie-se à Gerência de Gestão de Pessoas - SSP para que expeça Certidão de Vida Funcional dos servidores;

5. Citem-se os servidores para, nos termos do art. 196, da Lei 3.461/2019, comporem a relação processual, na condição de acusados e apresentarem suas Alegações Preliminares, rol de testemunhas e diligências julgadas necessárias.

6. Dê-se publicidade à presente Portaria, nos termos do art. 194, inciso I, Parágrafo Único, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, ao 28º dia do mês de abril de 2022.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Delegado de Polícia Civil
Presidente da CPPAD (Em Substituição Legal)

ADAPEC

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor RAIMUNDO LOPES BATISTA, CPF nº XXX.XXX.951-72, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1067656-2, da Delegacia Regional de Serviços de Palmas para a Unidade Local de Execução de Serviços de Lizarda, a partir de 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 104, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de BABAÇULÂNDIA-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora ROBERTA FLÁVIA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPF nº XXX.XXX.X36-41, neste ato representado por meio de Procuração Pública pela Senhora REGIANE DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº XXX.XXX.X61-13, perfazendo um valor total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo 2022.34530.000023.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 28 de abril do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 111555661-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 03/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000023, firmado com as senhoras ROBERTA FLAVIA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPF nº XXX.XXX.836-41 e REGIANE DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº XXX.XXX.761-13.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2020.
PROCESSO Nº 2020.34530.000061.
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
Contratada: ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME.
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Mantendo o mesmo valor de R\$ 44.258,30 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 126 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 11/05/2022 a 10/05/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA. Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Contratante
ARAUJO E RESPLANDE LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 03/2022.
 PROCESSO: Nº 2022.34530.000023
 LOCADOR: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: ROBERTA FLAVIA DE OLIVEIRA DO CARMO e REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
 OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de BABAÇULÂNDIA do Tocantins.
 VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759
 VIGÊNCIA: 01/05/2022 a 30/04/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022.
 SIGNATÁRIOS:
 PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ROBERTA FLAVIA DE OLIVEIRA DO CARMO
 REGIANE DE OLIVEIRA ALVES
 PROPRIETÁRIAS DO IMÓVEL.

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 106, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

REMOVER da Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária para a Coordenação de Residência Rodoviária de Porto Nacional, o servidor FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA, Analista I, a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
 Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/38961/00189;
 CONVÊNIO Nº 066/2022;
 ADITIVO: 1º Aditivo;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia - TO;
 OBJETO: Alterar valor constante da Cláusula Sexta - do valor e da classificação orçamentária do convênio supracitado, com fulcro nas disposições do art. 116, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 36, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018 e demais normas legais pertinentes;
 VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.105.274,51 (um milhão, cento e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.274,51 (Cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114 natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras;
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03/05/2022;
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
 Enoque Portillo Cardoso - Conveniente.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

Décimo Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 016/2013
 Processo nº 2012/38970/000094
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 CONTRATADA: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 016/2013, firmado entre as partes em 12/08/2013, mediante procedimento licitatório referente à Pregão Eletrônico Comprasnet nº 001/2013, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa a estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós-emprego (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água), em comunidades rurais e especiais difusas, no Estado do Tocantins".
 Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Segunda do Décimo Quarto Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, levando seu término para 31/12/2022.
 A prorrogação não enseja reflexo sobre o valor contratual.
 Nova Vigência: 31/12/2022.
 Data da assinatura: 25/04/2022.
 Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante da Contratante e Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato Substituto: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 266/2016, de 14/12/16.

ATI

PORTARIA ATI Nº 33/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: LÍVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA Nº Funcional: 11679115-1 CPF: XXX.XXX.921-72 Fiscal do Contrato: EDUARDA MARTINS PAULINO Nº Funcional: 598474-1 CPF: XXX.XXX.931-49 Substituto do Fiscal: SARA CRISTINA MEDEIROS SILVA Nº Funcional: 11539763-5 CPF: XXX.XXX.961-96	02/2022 2022/26810/000018	TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte aos Servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, residentes no município de Parnaíba do Tocantins - TO, que utilizam o serviço para deslocamento na modalidade do trecho: Parnaíba do TO/Palmas e Palmas/Parnaíba do TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 28/04/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI

PORTARIA ATI Nº 37/2022/GABPRES/ATI, DE 29/04/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA, número funcional 11182210-1, Técnico em Informática, para responder pela Gerência de Suporte e Manutenção, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA, número funcional 72609-5, no período de 03 a 27 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 29/04/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 38/2022/GABPRES/ATI.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, nomeado pelo Ato nº 468 - NM, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6032, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e:

I - Considerando que o objeto institucional da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP se coaduna com os interesses desta Agência, quais sejam de promover a cooperação entre os associados e participar efetivamente na formulação de políticas públicas de TIC, nas diversas esferas governamentais, visando ao fortalecimento da informática pública como instrumento de gestão, prestação de serviços e cidadania;

II - Considerando o teor do Parecer ASSJUR nº 15/2022 da Assessoria Jurídica desta Agência, indicando pela legalidade do presente procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente à contratação da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ABEP, inscrita no CNPJ nº 77.639.433/0001-16, no valor de R\$ 10.744,08 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) referente ao pagamento da anuidade 2022 da associação da ATI-TO, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/26810/000009.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº 2022/26810/000018
Contrato nº 02/2022
Número automático do Siafe/TO: 22000438
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ: 25.021.692/0001-85
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte aos Servidores da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, residentes no município de Paraíso do Tocantins - TO, que utilizam o serviço para deslocamento na modalidade do trecho: Paraíso do TO/ Palmas e Palmas/Paraíso do TO.
Valor do Contrato: R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
Data da Assinatura: 06 de abril de 2022.
Vigência: O Contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei por igual período, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE.
Signatários: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Philippe Custódio Lopes de Oliveira (Representante Legal da Contratada).

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SGD: 2022.32479.014046
PROCESSO: 2022/32470/000276
CONVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO
CONVENIADA: INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - TOCANTINS - IEPTB-TO, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.910.754/0001-00.
OBJETO: IMPLEMENTAR SOLUÇÃO INTEGRADA E PARAMETRIZÁVEL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE VISA FORNECER SERVIÇOS DE RECEPÇÃO CENTRALIZADA E ELETRÔNICA DE TÍTULOS, GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E RETORNO DE DOCUMENTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993 C/C O ART. 50, INCISO IV, DA LEI Nº 9.784/99 ART. 5º, DECRETO ESTADUAL Nº 5.816/2018, BEM COMO DECRETO FEDERAL 8.726/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS.
VALOR: A PARCERIA ENTRE OS ENTES NÃO TEM NATUREZA JURÍDICA ONEROSA, PORQUANTO NÃO TRADUZ EM QUALQUER ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

FAPT

PORTARIA Nº 11/2022/GABPRES/FAPT, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias de férias, a partir de 25/04/2022 a 14/05/2022, do servidor RAPHAEL MACEDO SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 1270788-1 e CPF nº 011.xxx.xxx-xx, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 545, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Romilda Lopes de Jesus.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMILDA LOPES DE JESUS, matrícula nº 587579/3, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 10 anos, 8 meses e 24 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214877P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.944,47, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 598,51, devendo ser complementado o montante de R\$ 613,49, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.212,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 562, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Juvenal Pinto da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JUVENAL PINTO DA SILVA, matrícula nº 526402/3, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214628P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 563, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Carlos Pereira de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 623511/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214607P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 572, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado José Gomes de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOSÉ GOMES DE MORAIS, matrícula nº 496562/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.16.214769P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 573, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Iremar Benício Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado IREMAR BENÍCIO LIMA, matrícula nº 587350/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214904P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 579, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Alves Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula nº 562704/3, no cargo de Assistente Social, Padrão II, Referência I, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.437,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215123P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 593, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Glaucy Geoconda Martins de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º, no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SÁ, matrícula nº 559055/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.215380P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 605, DE 29 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Júlio Cesar Medeiros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares do servidor, JÚLIO CESAR MEDEIROS LIMA, número funcional 56252-5 relativas ao período aquisitivo de 29/05/2020 a 28/05/2021, previstas para o período de 03/05/2022 a 27/05/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 606, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Josué Alencar Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de outubro de 2020, os proventos do segurado JOSUÉ ALENCAR AMORIM, aposentado por meio da Portaria nº 403/AP, de 09 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 861, de 12 de novembro de 1999, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2021.45.1104729PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 607, DE 29 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias do servidor Júlio Cesar Medeiros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor, JÚLIO CESAR MEDEIROS LIMA, número funcional 56252-5 relativas ao período aquisitivo de 29/05/2021 a 28/05/2022, previstas para o período de 30/05/2022 a 28/06/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 613, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Avelina Sousa Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, II, §2º, I e II e 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 36, I, "a", 37, IV, "a"; 37-A, II, 38, 54, nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de fevereiro de 2021, ao menor sob guarda RICHARD GABRIEL RIBEIRO CAVALCANTE, nascido em 05/05/2003, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada aposentada AVELINA SOUSA SANTOS, benefício nº 0001532, Professor Normalista, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2021.07.212798P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 19/02/2021 a 05/05/2024, no percentual correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.226,93, acrescido do Complemento do Piso Salarial Nacional do Magistério na ordem de R\$ 659,22 totalizando o valor de R\$ 2.886,15.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 614, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da segurada Marussia Rocha Medrados Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1096/2021/GASEC, de 21 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.938, de 29 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 900/2022, de 29 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1954, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020, em relação à segurada MARUSSIA ROCHA MEDRADOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207363R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 615, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Valda Santana Figueiredo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 322/2022, de 07 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 635/2022, de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 53/AP, de 26 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.308, de 30 de janeiro de 2015, em relação à segurada MARIA VALDA SANTANA FIGUEIREDO, para considerar, o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 1.952,04, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 2.456,09 e sobre o Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, cujo complemento deverá ser no valor de R\$ 513,89, ficando o benefício a ser pago no montante de R\$ 2.465,93, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00776R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 618, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nelci Godois Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1802/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1082/2022, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 147/AP, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.575, de 08 de março de 2016, em relação à segurada NELCI GODOIS FREIRE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência J, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00684R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 620, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Dinalva Barros dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DINALVA BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 881676/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 07 meses e 12 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.02.214377P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.702,50, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.510,02, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 623, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudia Rezende Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDIA REZENDE MONTEIRO, matrícula nº 1176870/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.222,80 reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214675P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 624, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Maria Marques Coelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 305/2022, de 1º de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 595/2022, de 07 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 605/AP, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.474, de 08 de outubro de 2015, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada MARIA MARQUES COELHO, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.636,71, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 4.699,57, a partir da data da publicação do ato revisional, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00240R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 626, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucia Jacinto Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LUCIA JACINTO MONTEIRO, matrícula nº 305872/1, Técnico em Enfermagem, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.386,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214853P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 72/2022.

Na Portaria nº 2619, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5953, de 22 de outubro de 2021, em relação à segurada EUSAMÁ RIBEIRO NOLETO, com base no que consta do processo nº 2021.04.208366R1,

Onde se lê: "Padrão IV, Referência "C",
Leia-se: "Padrão IV, Referência "D",

Onde se lê: "R\$ 4.990,28",
Leia-se: "R\$ 5.289,70".

Palmas/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.02.00568R1
INTERESSADO: ANTÔNIO GOMES MONTEIRO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

DESPACHO Nº 1333/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 289/2022, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 592/2022, de 07 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE formulado pelo requerente ANTÔNIO GOMES MONTEIRO, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR ao interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 32/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, página 1 do dia 17 de novembro de 2020, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Inventariante Patrimonial para realizar o Inventário Anual do Patrimônio, referente ao exercício de 2022, bem como o levantamento dos bens patrimoniais inservíveis para fins de baixa e de regularização das doações.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Jonas Aires da Silva, matrícula funcional nº 847796/2, Gilberto Chaves da Rocha, matrícula funcional nº 842099/1 e Rafaela Madeira de Mello Ale, matrícula funcional nº 16642/2, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2022

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

CONVENIENTE: Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente matriculados na Pontifícia Universidade Católica de Goiás, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEDENTE - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

CONVENIENTE: Pontifícia Universidade Católica de Goiás.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 003/2022

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

CONVENIENTE: Universidade Federal do Tocantins-UFT.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente matriculados na Universidade Federal do Tocantins-UFT, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEDENTE - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

CONVENIENTE: Universidade Federal do Tocantins-UFT.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 004/2022

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

CONVENIENTE: Instituto Educacional Santa Catarina LTDA-Faculdade de Guaraí.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente matriculados no Instituto Educacional Santa Catarina LTDA - Faculdade de Guaraí, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 30 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEDENTE - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS.

CONVENIENTE: Instituto Educacional Santa Catarina LTDA-Faculdade de Guaraí.

ITERTINS**PORTARIA Nº 20/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13, e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2010 34510 001295, apenso ao processo de arrecadação nº 2022/34511/000048, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula nº 463, Livro 2-C, datada de 10/04/1995, Registro Geral, R-01 a 06, Ficha nº 01, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Dianópolis - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Paraíso, com área total de 594,9188 hectares (quinhentos e noventa e quatro hectares, noventa e um ares e oitenta e oito centiares), situado no município de Conceição do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AVU-M-2262 de coordenadas N 8.651.834,615m e E 234.657,096m, cravado no limite da FAZENDA OURO VERDE (LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO); deste, segue confrontando com a FAZENDA OURO VERDE (LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO), proprietários ADÃO ROCHA e VALTER OLIVEIRA PIRES, matrícula R-06-M-295, código INCRA 9250520036621, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°45'54" e distância 513,09m, até o vértice AVU-M-2263 de coordenadas N 8.651.783,076m e E 235.167,595m; 124°05'23" e 415,57m, até o vértice AVU-M-2264 de coordenadas N 8.651.550,152m e E 235.511,755m; 130°29'09" e 151,54m, até o vértice AVU-M-2265 de coordenadas N 8.651.451,764m e E 235.627,009m; 120°52'51" e 151,06m, até o vértice AVU-M-2266, de coordenadas N 8.651.374,233m e E 235.756,653m; cravado no limite da FAZENDA OURO VERDE (LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO), com o limite do LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO VEREDAS FLORES; deste, segue confrontando com o LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO VEREDAS DAS FLORES, proprietário LINDOLFO TORRES FERNANDES NETO, matrícula R-01-M-194, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°55'16" e 768,75m, até o vértice AVU-M-2267 de coordenadas N 8.650.666,186m e E 235.457,253m; 138°59'28" e 568,70m, até o vértice AVU-M-2268 de coordenadas N 8.650.237,040m e E 235.830,420m; 142°27'55" e 113,77m, até o vértice AVU-M-2269 de coordenadas N 8.650.146,818m e E 235.899,736m; 127°32'41" e 229,91m, até o vértice AVU-M-2270 de coordenadas N 8.650.006,717m e E 236.082,025m; 119°18'12" e 112,16m, até o vértice AVU-M-2271 de coordenadas N 8.649.951,821m e E 236.179,835m; 87°19'13" e 210,73m, até o vértice AVU-M-2272 de coordenadas N 8.649.961,673m e E 236.390,336m; 82°06'59" e 80,29m, até o vértice AVU-M-2273 de coordenadas N 8.649.972,686m e E 236.469,869m; 70°01'36" e 76,32m, até o vértice AVU-M-2274 de coordenadas N 8.649.998,756m e E 236.541,600m; 78°27'36" e 115,55m, até o vértice AVU-M-2277, de coordenadas N 8.650.021,873m e E 236.654,816m; cravado no limite do LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO VEREDAS DAS FLORES, com o limite da FAZENDA DIVISÃO (ANTIGA LAMEIRÃO - PARTE); deste, segue confrontando com a FAZENDA DIVISÃO (ANTIGA LAMEIRÃO - PARTE), proprietário RAINOR CARDOSO FERNANDES, herdeiro de ISABEL FERNANDES CARDOSO, matrícula R-01-M-463, com o azimute de 182°12'53" e distância 1.430,27m, até o vértice AVU-M-2278 de coordenadas N 8.648.592,671m e E 236.599,542m; cravado no limite da FAZENDA DIVISÃO (ANTIGA LAMEIRÃO - PARTE), com o limite da FAZENDA LAMEIRÃO - PARTE; deste, segue confrontando com a FAZENDA LAMEIRÃO - PARTE, proprietária ERI BRASIL FERNANDES, herdeira de SALVADOR RODRIGUES FERNANDES, matrícula R-01-M-463, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°32'47" e 2.237,18m, até o vértice C47-M-2511 de coordenadas N 8.649.002,148m e E 234.400,160m; 274°11'06" e 676,26m, até o vértice C47-M-1079, de coordenadas N 8.649.051,498m e E 233.725,704m; cravado no limite da FAZENDA LAMEIRÃO - PARTE, com o limite do LOTE 02 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO; deste, segue confrontando com o LOTE 02 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO, proprietário RANULFO CARDOSO FERNANDES, matrícula R-01-M-181 código INCRA 9231091002854, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°38'09" e 2.493,50m, até o vértice C47-M-1152 de coordenadas N 8.651.493,754m e E 234.228,623m; 3°33'22" e 80,07m, até o vértice AVU-M-2279 de coordenadas N 8.651.573,675m e E 234.233,590m; 23°30'43" e 121,65m, até o vértice AVU-M-2260, de coordenadas N 8.651.685,226m e E 234.282,122m; cravado no limite do LOTE 02 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO, com o limite da FAZENDA OURO VERDE (LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO); deste, segue confrontando com a FAZENDA OURO VERDE (LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO), proprietários ADÃO ROCHA e VALTER OLIVEIRA PIRES, matrícula R-06-M-295, código INCRA 9250520036621, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°36'42" e 95,14m, até o vértice AVU-M-2261 de coordenadas N 8.651.700,746m e E 234.375,989m; 64°32'07" e 311,36m, até o vértice AVU-M-2262 de coordenadas N 8.651.834,615m e E 234.657,096m; cravado no limite da FAZENDA OURO VERDE (LOTE Nº 01 DO LOTEAMENTO LAMEIRÃO), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8.698.274,699m e E 58.472,131m, IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.873.799,996m e E 134.970,948m, e da base transportada C47-M-0053, E 232.414,549m e N 8.650.043,706m, coordenadas geográficas: Lat 12°12'02.3674" e Long 47°27'33.2351"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 17 de março de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 55/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6067, de 11 de abril de 2022 e no uso das atribuições legais conferidas nos artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021; na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI:

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, Instrução Normativa supracitada;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais as autarquias estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação da Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar a tradução dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de CHRISTIAN RAFAEL RIEGER, emitido no Paraguai, e o respectivo Apostilamento de Haia, conforme processo nº TOE2200179077, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de abril de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo - Respondendo pela JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 56/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 875 - DSG, de 11 de abril de 2022, publicado no D.O.E nº 6067, de 11 de abril de 2022;

Art. 1º DESIGNAR a servidora HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula nº 516135-1, CPF: xxx.xxx.x33-53, cargo de Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de férias de sua titular HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, CPF: xxx.xxx.x41-34, no período de 28/04/2022 a 06/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 28/04/2022.

Palmas/TO, 29 de abril de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo Respondendo pela JUCETINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 205/2022/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 99/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Direito, Câmpus Dianópolis, os seguintes membros:

I - Beatriz Cilene Mafra Neves Bigeli - Professora Mestre/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Ítalo Schelive Correia - Professor Mestre - Titular;

III - Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva - Professora Mestre - Titular;

IV - Renata Salomão Gonçalves Lesse - Professora Mestre - Titular;

V - Luciano Pineli Chaveiro - Professor Especialista - Titular;

VI - Felício Cordeiro da Silva - Professor Mestre - Titular;

VII - Tenner Aires Rodrigues - Professor Mestre - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 336/2021/ GABREITOR, com efeitos retroativos a partir de 22 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 216/2022/GABREITOR, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa Especializada na Prestação, de forma contínua, do serviço de SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL para estagiários desta Instituição de Ensino Superior, sem franquia;

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras Diretas);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 51/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2022/20321/000410, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido serviço em face do pequeno valor de R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação, de forma contínua, do serviço de SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL para estagiários desta Instituição de Ensino Superior, sem franquia, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em favor da empresa: MAPFRE VIDA S.A, inscrita no CNPJ: 54.484.753/0001-49 no valor de R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais), sendo esta empresa classificada, que apresentou o menor preço na pesquisa de mercado e após uma nova negociação realizada pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/000410.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, 29 de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 217/2022/GABREITOR,
DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2022/20329/009882,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 02 de maio de 2022, a PORTARIA/UNITINS/Nº 424/2021/GABREITOR, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 5.962, de 09 de novembro 2021, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a servidora THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA, matrícula funcional Nº 810123, detentora do cargo de Assistente Administrativo/A-I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de revogação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 218/2022/GABREITOR,
DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 106/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Letras, Câmpus Araguatins, os seguintes membros:

Victor Fernandes Borges - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;
Eliene Rodrigues Sousa - Professora Doutora - Titular;
Denyse Mota da Silva - Professora Doutora - Titular;
Tania Regina Martins Machado - Professora Doutora - Titular;
Luama Socio - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Letras, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2021/GABREITOR, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE
SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020

RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos aditivos dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos profissionais a seguir relacionados:

1. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº 289/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Chryss Ferreira Macedo

MATRÍCULA: 820917

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 289/2021, por 12(doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/04/2022 a 08/04/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- CHRYSS FERREIRA MACEDO - Compromissada.

TERMO Nº 292/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Marcia Helena Padilha

MATRÍCULA: 820919

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 292/2021, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/04/2022 a 13/04/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- MARCIA HELENA PADILHA - Compromissada.

TERMO Nº 311/2021

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Alcides do Nascimento Moreira

MATRÍCULA: 820921

OBJETO: Alterar o prazo de vigência do termo de compromisso de serviço público de caráter temporário Nº 311/2021, por 12 (doze) meses.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/04/2022 a 27/04/2023, na conformidade do art. 3º, §§2º e 3º, da Lei Nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referente aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

1. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº 363/2022

PROCESSO Nº 2022/20321/000363

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Gilson Gomes Coelho

MATRÍCULA: 821119

OBJETO: alterar a titularidade do professor Gilson Gomes Coelho, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 363/2022, de Professor Mestre para Professor Doutor, passando a exercer a função de Professor Universitário III.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 4.259,08 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 30/03/2022 a 15/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- GILSON GOMES COELHO - Compromissado.

TERMO Nº 249/2022

PROCESSO Nº 2022/20321/000249

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Irineu Vagner Junior Valoes

MATRÍCULA: 821064

OBJETO: alterar a titularidade do professor Irineu Vagner Junior Valoes, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 249/2022, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 04/04/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- IRINEU VAGNER JUNIOR VALOES - Compromissado.

TERMO Nº 773/2020

PROCESSO Nº 2019/20321/000773

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Raquel Batista dos Santos

MATRÍCULA: 820879

OBJETO: alterar a titularidade do professor Raquel Batista dos Santos, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 773/2020, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 01/04/2022 a 28/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- RAQUEL BATISTA DOS SANTOS - Compromissado.

2. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº 092/2022

PROCESSO Nº 2022/20321/000092

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

COMPROMISSADO: Lêda Santana de Oliveira Noleto

MATRÍCULA: 820998

OBJETO: alterar a titularidade do professor Lêda Santana de Oliveira Noleto, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 092/2022, de Professor Especialista para Professor Mestre, passando a exercer a função de Professor Universitário II.

CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ

FONTE DE RECURSO: 5001001101

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: O 1º aditivo terá vigência pelo período de 08/03/2022 a 27/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.

- LÊDA SANTANA DE OLIVEIRA NOLETO - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2022-COCAR

Processo nº 1551/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento Nº 1232/2022 - Tomada de Preços - Prefeitura Municipal de Xambioá - TO. Nos termos do Despacho nº 412/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO a Senhora SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS, Gestora da Prefeitura de Xambioá, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 05 (cinco dias) úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: (63) 3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado, ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2022-COCAR

Processo nº 1551/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Xambioá - TO - Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento Nº 1232/2022 - Tomada de Preços - Prefeitura Municipal de Xambioá - TO. Nos termos do Despacho nº 412/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor RENAN RESPLANDES ABREU, Presidente da CPL, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 05 (cinco dias) úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 123/2022-COCAR

Processo nº 9230/2021 - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 956/2022 - Tomada de Preços - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis. Nos termos do Despacho nº 196/2022-RELT3 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor EMIVALDO DA SILVA AGUIAR, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, identificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro, Alvorada - TO, CEP: 77480-000:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação Legal: art. 75, §3º c/c art. 23 da Lei 14.133/2021.

Maiores informações e documentação necessária, presencialmente das 08:00 às 12:00 na Sede da Câmara Municipal de Alvorada - TO, através do site: www.alvorada.to.leg.br e email: alvoradacamara@hotmail.com. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 04 a 06 de maio de 2022 através do e-mail: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 02 de maio de 2022.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

ARAGUAÇU

AVISO DE SUSPENSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 002/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. Cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de varredora/coletora mecânica acoplável ou rebocável, com equipamentos de limpeza urbana, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, com abertura marcada para o dia 03 de maio de 2022 às 09:00hs, ficará SUSPENSO para adequação do objeto. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, Paulo Lucas Lira Resende, através do telefone: (63) 3384-2056, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou <https://araguacu.to.gov.br/>.

Araguaçu/TO, 29 de abril de 2022.

Paulo Lucas Lira Resende
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
LEILÃO Nº AGL 960.18-22

O MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, através da Comissão e avaliação de bens, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Municipal nº 568/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Leilão, do tipo maior lance, de Bens Inservíveis e Sucatas Diversas em uma única etapa de forma "ONLINE" E PRESENCIAL que terá início às 10 horas do dia 19 de maio de 2022 (horário de Brasília), no site: www.agilleiloes.com.br e de forma presencial no endereço Avenida Bernardo Sayão, Centro na sede da Prefeitura Municipal de Cariri - Tocantins/TO, será presidida através do Leiloeiro público Oficial Victor Oliveira Dorta, matriculado na JUCETINS sob o nº 2018.03.0018. O edital também poderá ser retirado através do site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 33831115.

Cariri do Tocantins - TO, 02 de maio de 2022.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

GUARAI

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de obra, referente a implementação de vias urbanas, compreendendo recapeamento asfáltico em CBUQ, objeto do Convênio nº 38960.00060/2022, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e a Prefeitura Municipal de Guaraí/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 19/05/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 02 de maio de 2022.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2022
CARTA CONVITE Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 257/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
CONTRATADA: META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 40.034.598/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em Comunicação Social, Assessoria de Imprensa, Marketing e Relações Públicas, junto ao município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.10 03.2107/04.122.1013.2164 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: 09 (meses)

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2022
CARTA CONVITE Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 257/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PARANÁ
CONTRATADA: META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 40.034.598/0001-54.
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em Comunicação Social, Assessoria de Imprensa, Marketing e Relações Públicas, junto ao município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Fonte: 1.500.1 002.000000/1.600.0000.000000
VIGÊNCIA: 09 (meses)

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2022
CARTA CONVITE Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 257/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 40.034.598/0001-54.
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Comunicação Social, Assessoria de Imprensa, Marketing e Relações Públicas, junto ao município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Fonte: 1.500.1001.000000
VIGÊNCIA: 09 (meses)

Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2022
CARTA CONVITE Nº: 002/2022
PROCESSO Nº: 257/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 40.034.598/0001-54.
OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Comunicação Social, Assessoria de Imprensa, Marketing e Relações Públicas, junto ao município de Paranã/TO.
VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 Fonte: 0010.00.000/0700.00.000
VIGÊNCIA: 09 (meses)

Suréia Araújo da Silva Morais
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

CONVITE Nº 001/2022 SME, dia 11 de Maio de 2022 às 09:30 horas, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA COBERTURA DA PASSARELA DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO, LOCALIZADA NO SETOR ALTO DA COLINA, RUA F, SN NA CIDADE DE PORTO NACIONAL-TO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CONVITE Nº 002/2022 SME, dia 11 de Maio de 2022 às 14:30 horas, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DOS PROFESSORES E COBERTURA DA PASSARELA DE ENTRADA DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES - LOCALIZADA NA AVENIDA 01, QUADRA 28, PORTAL DO LAGO NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL - TO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de Maio de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SMGG, dia 13 de Maio de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (MOTOCICLETA TIPO TRAIL E PICK-UP), CONFORME CONVÊNIO 923533/2021, PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 02 de Maio de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SUCUPIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, firmado com a empresa FARIA E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 34.140.043/0001-94, estabelecendo uma alteração contratual de 9,20% (nove virgula vinte por cento), no importe de R\$ 16.676,68 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) em acréscimo e supressão de R\$ 3.300,08 (três mil, trezentos reais e oito centavos), conforme demonstrados nos autos no novo cronograma físico financeiro e resumo de variação e valores, juntado pelo fiscal da obra. Ordenador: VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO.

TUPIRAMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Tupirama, por meio da Prefeitura Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE 003/2022, que tem como objeto a contratação da empresa WB Produções Artísticas e Musicais Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.924.249/0001-32, com sede à Rua Coronel Pedro Moura, nº 120, CEP: 05.118-040, Bairro Vila Nova Jaguará, São Paulo/SP, neste ato representado por seu sócio procurador, o Senhor Wagner de Souza Brasileiro, para apresentação de show artístico do cantor "Washington Brasileiro", nas festividades do 28º aniversário da cidade de Tupirama/TO, no dia 29 de maio de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tupirama/TO, 20 de abril de 2022.

Orlando Brito Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tupirama, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.613.619/001-34 com sede na AV. Abrão Aguiar, s/n, Centro, TUPIRAMA, Estado do Tocantins, CEP: 77.704-000. Contratada: WB Produções Artísticas e Musicais Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.924.249/0001-32, com sede à Rua Coronel Pedro Moura, nº 120, CEP: 05.118-040, Bairro Vila Nova Jaguará, São Paulo/SP. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "Washington Brasileiro", para apresentação nas festividades do 28º aniversário da cidade de Tupirama/TO, no dia 29 de maio de 2022. Vigência: até 20 de julho de 2022, contados a partir da assinatura. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura: 22 de abril de 2022. Signatários: Orlando Brito Alves, Prefeito Municipal, Contratante e Wagner de Souza Brasileiro, Procurador, Contratado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Renato Teixeira Barbosa, CPF: 013.451.816-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura, e LP, LI e LO para barragem de corpos hídricos de pequeno porte, para a Fazenda Tapuio I e II, Zona Rural do município de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SOARES E LUZ LTDA, nome fantasia AUTO POSTO SOARES, CNPJ nº 24.375.589/0001-70, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas, para atividade de transporte rodoviários de combustíveis derivados do petróleo, localizado na R Sete de Setembro c/ Rua João Saraiva dos Santos, s/n, Centro, Xambioá - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa B & ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.016.739/0001-66, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Outorga de Uso da Água para abastecimento Industrial, com endereço na Chácara 19 do Loteamento Área Verde de Palmas, Setor Leste, Zona Rural do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97, CONAMA nº 9.433/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CHEILA CRISTINA NAVES BARBIERO, CPF: 790.712.601-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA NOVA ESPERANÇA 3, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORTEVAAGRICIENCIA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.064.929/0048-32, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o requerimento de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade de irrigação a ser desenvolvida na Fazenda Recanto, Zona Rural de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 07.542.498/0001-63, torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura; outorga de interferência e uso de Recursos Hídricos e autorização de exploração florestal, na Fazenda Lidon 2, localizada no município de Ponte Alta do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CAMPO LINDO propriedade de Sonia Valeria da Silva Toledo Lellis, CPF: 002.885.011-44, tornam público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA PAMPULHA propriedade de Raquel Ogawa da Silva CPF: 089.331.113-87, torna público que requereu ao NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ida de Castro Ferreira, CPF nº 087.428.068-01, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda São Rafael, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hodavias Ferreira dos Santos, CPF: 590.892.021-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz Duas Filhas, Lote 102, do Loteamento Boa Esperança, Município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HORIZONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CPF: 13.829.267/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento de solo predominantemente residencial do Residencial Gabriela Localizado na CHÁCARA BELÉM, Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS BOM DE GOSTO LTDA, inscrita no CPF nº 08.089.064/0001-12, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de beneficiamento de arroz. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO BOSCO PEREIRA GONÇALVES, pessoa física, inscrito no CPF nº 333.177.631-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Bocaina, município de São Salvador do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu LEONARDO FRANCISCO KONSER, CPF: 098.792.839-29, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura de Sequeiro, na propriedade FAZENDA SÃO FRANCISCO, município de DIANÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. RALUMÍNIO, CNPJ nº 17.724.091/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de INDÚSTRIA METALÚRGICA com endereço na Quadra 412 Norte, Al. 06, QI 06, Lote 18, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MIRTIS GONCALVES DA SILVA, CPF: 031.031.771-19, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SANTA LUZIA no município de PARANÁ/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO RODRIGUES CPF: 361.372.949-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA SANTA INÊS I e II, constituída pelo Individual Loteamento Faz. Atolador e Faz. São Francisco, localizada no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES, inscrito no CPF: 278.939.441-53, torna público que requereu, junto a Secretária de Meio Ambiente do Município de Gurupi - TO, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade Pecuária, na Fazenda Santo Antônio - Mat. 1.135, município de Gurupi - Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ricardo Estevao, CPF: 928.025.839-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Plantio de Soja, na Fazenda São João, em Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sinval Tavares de Oliveira Filho, CPF: nº 846.876.221-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA J8-1 E J8-2, Município de Paranã/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sinval Tavares de Oliveira Filho, CPF nº 846.876.221-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA J8-2/POSSE, Município de Paranã/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WILIAM ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF: 123.358.601-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PRINCESA DO ASFALTO I E II - Zona Rural, município de ALVORADA/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Delfim Francisco da Conceição, CPF nº 117.458.351-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Vera Cruz, Município de Bandeirantes do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ LUIZ DO AMARAL, CPF: 307.440.081-15, torna público que requereu a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA, da Renovação a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Alto Verde, localizada no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Raimundo Gomes Vanderley-ME, CNPJ: 05.785.858/0001-22, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Fazenda São Raimundo, Lt. 28, do Loteamento Lagedo, TO-336, km 08, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens II, III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 (onze) de maio de 2022, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, na sala de reunião da sua sede social, localizada na Quadra 106 Norte, Avenida JK, Lote 03, sala 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1) Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 2021;

2) Deliberação sobre a distribuição de dividendos do exercício social de 2021;

3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas/TO, 27 de maio de 2022.

Pablo Castelhana Teixeira
Presidente Executivo
Orla Participações e Investimentos S/A

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços de Construção e de Manutenção de Redes de Distribuição e de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - SINTEPSE - TO, na pessoa do seu Presidente, o Senhor Manoel Reis Campos, em pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social desta Entidade, com base territorial no Estado do Tocantins, exceto a cidade de Palmas - TO, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria acima citada, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 de Maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 15:00 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 16:00 horas, com qualquer número de presente, a realizar-se no seguinte endereço, sede do SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STCCIP, cito a Alameda, 04, QI D, Lote 03, QD. 203 Norte na cidade de Palmas/TO, que deliberar sobre a seguinte ordem do dia;

1) Aprovação da eleição para formação nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINTEPSE - TO,

2) Aprovação da alteração Estatutária fazendo a inclusão da cidade de Palmas -TO, no Estatuto Social da entidade Sindical, com sede provisória na Quadra 405 Norte, Alameda 17, Lote 30, Plano Diretor Norte; cidade de Palmas - TO,

3) Aprovação da redução do Quadro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato - SINTEPSE-TO,

Palmas-TO, 29 de Abril de 2022,

Manoel Reis Campos
Presidente do SINTEPSE - TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA